

ENVELOPE 01

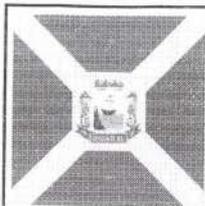
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2020 - GUARATUBA
CULTURAL – MANIFESTAÇÃO CULTURAL

MÓDULO: PROJETO CAIÇARA

PROJETO: MUSEU ECO CULTURAL

PROPONENTE: INSTITUTO GUAJU

10.140.583.0001-00



**MUNICIPIO DE GUARATUBA
PR**

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 16847 / 2020

DATA: 08/12/20 - 9:37

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumpridas as formalidades legais, autorização para o atendimento do pedido:

Requerente: INSTITUTO GUAJU - RESGATE CULT, EDUC, AM

CPF/CNPJ: 10.140.583/0001-00 **RG/Insc. Est.:**

Endereço: RUA JOAO FLORIANO DA COSTA, 40

Complemento: Bairro CAIEIRAS

Cidade: GUARATUBA- **CEP:** 83280-000

Telefone/Celular /

Email:

ASSUNTO/MOTIVO: CHAMAMENTO PÚBLICO

LOCAL ORIGEM: PROTOCOLO

LOCAL DESTINO: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

CRIADO POR: Vanessa Leffer Guedes

ENTREGA DE ENVELOPE Nº01 E 02 MODULO PROJETO CAIÇARA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº003/2020, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

4
Roberto Fernando

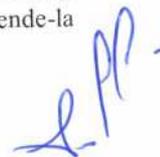
**ATA DA 21ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA
DIRETORIA DO INSTITUTO GUAJU – Resgate Cultural, Educação Ambiental e
Desenvolvimento Sustentável.
CNPJ Nº 10.140.583/0001-00**

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 18h00min horas, reuniram no formato adaptado a pandemia COVID-19, via plataforma do Google Meet, cidadãos do município de Guaratuba, que a esta subscrevem, devidamente qualificados ao final desta ata, todos maiores e em pleno gozo de seus direitos como membro do instituto Guaju, com o propósito de eleger o novo conselho diretor e conselho fiscal da Entidade. A assembléia foi realizada em conformidade com o Edital de Convocação, que foi fixado em locais de circulação pública dos mesmos, bem como no Facebook da entidade, tendo a seguinte redação: Convocamos todos os sócios do Instituto GUAJU para participarem da Assembléia Geral Ordinária desta instituição que tratará da seguinte pauta: **ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL para o triênio 2020/2023**, de acordo com o Capítulo 04, artigo 26 do estatuto social, Prestação de contas do I semestre de 2020, análise da gestão 2020-2023 e assuntos gerais. Considerando as restrições de segurança sanitária de combate e prevenção ao COVID-19 determinadas pelo Município de Guaratuba através do Decreto nº 23.505, a assembleia ocorrerá no formato “conferência virtual” no dia 30 de agosto de 2020, às 18:00 horas, através da plataforma Google Meet (código de entrada: <https://meet.google.com/xcg-wpso-onv?hs=122&authuser=0>) tendo como base a sede do Instituto Guaju, situada a rua Dário Soares Alves, s/nº (anexo ao salão comunitário de Caieiras), Caieiras, Guaratuba-PR. O diretor administrativo e financeiro e coordenador da Assembléia, senhor Adalcio Roberto Britici, após verificar o comparecimento do número legal dos membros do Guaju já em primeira convocação, devidamente descritos ao final desta ata, deu por aberto os trabalhos da Assembléia. Dando seguimento, passou-se para a apresentação da prestação de contas da gestão 2014-2020 e do I Semestre de 2020, onde o Diretor Licenciado Fabiano Cecilio da Silva destacou os principais projetos e ações desenvolvidas pelo Guaju ao longo deste último triênio, bem como dos convênios e parcerias firmadas com diversas entidades, além da situação financeira da entidade. Abriu-se espaço para questionamentos e esclarecimentos da apresentação, onde após discussão dos resultados, estes foram aprovados pela assembleia. O saldo financeiro na conta Sicoob nº 4.793-7 em 28/08/2020 é de R\$ 3.503,46 (Três mil, quinhentos e três reais e quarenta e seis centavos) além do saldo da mesma conta capital no valor de R\$ 1.876,86 (Hum mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Fabiano agradeceu a confiança dos membros da atual diretoria que encerra um ciclo de trabalho. De modo especial este se despediu com Diretor Executivo da Entidade para dedicar-se a pré candidatura a Vereador no município de Guaratuba, que foi devidamente documentada através da Carta de Afastamento do cargo, recebida pela Diretoria Adm e Financeira em 30/07/2020. Dando continuidade passou-se para a escolha dos novos membros integrantes do conselho diretor e fiscal do Instituto. Como não houve a composição de chapas para concorrerem ao pleito da eleição, optou-se pela apresentação dos possíveis nomes para constituírem o novo conselho. Desta feita, o novo conselho ficou assim constituído: **CONSELHO DIRETOR: Diretor Executivo: EDGAR FERNANDEZ**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 8.170.625-5, e do CPF nº 039.305.599-00; **Vice Diretor (Suplente): JEZIEL DA SILVA MALAQUIAS**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 8.100.938-4, e do CPF nº 040.432.939-09; **Diretor Administrativo e Financeiro: ADALCIO ROBERTO BRITICI**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 2.183.909-PR, e do CPF nº 366.926.119-20; **Vice-Diretora Administrativa/Financeira (Suplente): NUBIA MARAMA ANTOCHEVIS MACHADO PEREIRA**, brasileira, portadora da carteira de Identidade nº 15.670.375-3 e do CPF nº 449.509.690-72; **CONSELHO FISCAL: Conselheira efetiva: FABIANO ARRUDA DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 11.644.388-8 do CPF nº 093.480.477-01; **Conselheira efetiva: ANDRÉA CRISTINA DA SILVA MAIA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 6.959.483-2, e do CPF nº 045.703.369-06; **Conselheiro efetivo: GUSTAVO ERICH BERNERT**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 8.303.433-5, e do CPF nº 040.624.879-69. **Conselheira suplente: MARIANA CAROLINA TEIXEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 060.303.969-35; **Conselheira suplente: VIRGINIA ARSIE CERNACH**, brasileira, portadora da carteira de Identidade nº 12.820.382-6, e do CPF nº 092.659.799-09, **Conselheiro suplente: JAILSON AMORIM ALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 046.515.389-59. Os membros do referido quadro social, hoje eleito, terão mandato com duração de três (3) anos. O coordenador da Assembléia deu posse aos eleitos, os parabenizando pelo apoio em fazer nossa entidade crescer. Os novos diretores e conselheiros agradeceram a confiança dos demais sócios neste início de caminhada e ressaltaram a importância da organização para o crescimento sócio-ambiental do município de Guaratuba e de todo litoral paranaense. Após a eleição e apresentação dos eleitos, passou-se para o último item da Ordem do dia, que tratou dos Assuntos Gerais: Ficou acordado que os membros do Guaju deverão apresentar suas demandas de projetos e idéias criativas para comporem o planejamento anual das atividades da entidade, que, será apresentado na próxima reunião ordinária, ainda sem data definida. Outro assunto tratado foi a venda da embarcação “Caiçaras” inscrição nº 42102441447, doada ao instituto Guaju no início deste ano. Pedindo a palavra o sócio Fabiano Cecilio da Silva, explanou sobre nossa necessidade de vende-la

M. R. B. V. E. R. M. 







pois os custos com manutenção de uma embarcação como esta não podem ser cobertos pelo Guaju e o modelo de embarcação também não atende as demandas de trabalho de Educação Ambiental com as crianças do projeto Amigos do Mar e do projeto agência de Turismo de Base Comunitária. Ressaltou que há um sócio do late Clube Caiobá interessado na embarcação. Os sócios aprovaram a venda da embarcação, e ficou decidido que os recursos oriundos da venda da mesma deverão ser empregados exclusivamente para a aquisição de outra embarcação adequadas as finalidades já descritas acima. Finalizando o Diretor Executivo eleito Edgar Fernandez, agradeceu o empenho do senhor Fabiano Cecilio da Silva ao longo destes últimos 12 anos de Guaju e conclamou a todos que participem ativamente da vida do Instituto GUAJU, para que este realmente consigamos alcançar os objetivos propostos em nosso Estatuto Social. A seguir deixou-se a palavra livre aos demais participantes da assembléia. Após alguns pronunciamentos, todos de ordem motivacional aos sócios, bem como sobre as expectativas dos sócios que ora assumem cargos junto a nova diretoria e conselho fiscal, o diretor administrativo e financeiro, coordenador da Eleição, informou a todos que os mesmos serão procurados para assinarem a respectiva ata já aprovada juntamente com o livro de presença desta Assembléia Geral. Finalizados os assuntos da Ordem do Dia, deu-se por encerrada a Assembléia Geral de Eleição do Instituto GUAJU, cuja ata, digitada por mim, Adalcio Roberto Britici, coordenador da Assembléia Geral da eleição do novo conselho diretor e conselho fiscal, que já lida e aprovada será assinada por mim e demais sócios, conforme relação abaixo.

Edgar Fernandez

EDGAR FERNANDEZ
 Diretor Executivo do Instituto Guaju

Adalcio Roberto Britici

ADALCIO ROBERTO BRITICI
 Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Guaju

NOME	ASSINATURA
1. Edgar Fernandez:	<i>Edgar Fernandez</i>
2. Fabiano Cecilio da Silva:	<i>Fabiano Cecilio da Silva</i>
3. Jeziel da Silva Malaquias:	<i>Jeziel Malaquias</i>
4. Flavia Regina da Silva:	<i>Flavia R. da Silva</i>
5. Viviane Aparecida Baraúna da Silva:	<i>Viviane Baraúna</i>
6. Andréa Cristina da Silva Maia:	<i>Andréa Maia</i>
7. Gustavo Erich Bernert:	<i>Gustavo Erich Bernert</i>
8. Adalcio Roberto Britici:	<i>Adalcio Britici</i>
9. Leoni de Souza Britici:	<i>Leoni Britici</i>
10. Carla Faccin Fernandez:	<i>Carla Faccin</i>
11. Mariana Carolina Texeira:	<i>Mariana Carolina Texeira</i>
12. Jailson Amorim Alves:	<i>Jailson Amorim Alves</i>
13. Nubia Marama Antochewis Machado Pereira:	<i>Nubia Machado Pereira</i>
14. João José da Silva Junior:	<i>João José da Silva Junior</i>
15. Virginia Arsie Cernach:	<i>Virginia Cernach</i>
16. Fabiano Arruda da Silva:	<i>Fabiano Arruda da Silva</i>

Tabelionato de Notas de Guaratuba
 Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-700 - Guaratuba/PR
 Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: cartorio_guaratuba@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 [G1WUKRU0] - EDGAR FERNANDEZ
 [G1WUHKV0] - ADALCIO ROBERTO BRITICI
 Selo: 2b8Qw . KfTeE . IVEKT - D5Hnc
 . Udjen
 Guaratuba, 10 de Setembro de 2020

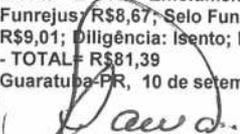
TIAGO ABEL FRUTOS
 ESCRIVENTE

messagem

TABELIONATO DE NOTAS

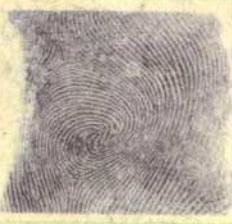
Edgar
Adalcio
Jeziel
Flavia
Viviane
Andréa
Gustavo
Adalcio
Leoni
Carla
Mariana
Jailson
Nubia
João
Virginia
Fabiano

Registro de Títulos e Documentos de
Guaratuba-PR
CNPJ/MF 79.429.007/0001-83
Selo UWaYX.aN235.Ivbvp, Controle: QWHx4.RpzL8
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
PROTOCOLO Nº 0013083 - REGISTRO Nº 0012687/00
LIVRO B-110 - Emolumentos: R\$57,90 (VRC 300,00);
Funrejus: R\$8,67; Selo Funarpen: R\$1,17; Distribuidor:
R\$9,01; Diligência: Isento; ISS: R\$1,74, FADEP: R\$2,90
- TOTAL = R\$81,39
Guaratuba-PR, 10 de setembro de 2020


Bel. Suely Jarnicki de Carvalho
Agente Delegada



Several handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the top, a signature below it, and initials "PP." at the bottom right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
RG: 8.170.625-5	REGISTRO GERAL: 8.170.625-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/02/2017
 POLEGAR DIREITO	NOME: EDGAR FERNANDEZ FILIAÇÃO: HELIO FERNANDEZ SOELI TEREZINHA BARAUNA NATURALIDADE: JOINVILLE/SC DATA DE NASCIMENTO: 30/05/1982
 ASSINATURA DO TITULAR	DOC. ORIGEM: COMARCA=CORBELIA/PR, DA SEDE C.CAS=4857, LIVRO=21B, FOLHA=16 PIS/PASEP: 126.13847.53-2 CPF: 039.305.599-00 CURITIBA/PR
CARTEIRA DE IDENTIDADE	MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DIRETOR EXECUTIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
VALIDO	NOME: EDGAR FERNANDEZ DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8170625-5 RESP PR CPF: 039.305.599-00 DATA NASCIMENTO: 30/05/1982 FILIAÇÃO: HELIO FERNANDEZ SOELI TEREZINHA BARAUNA PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD Nº REGISTRO: 01527048638 VALIDADE: 12/01/2021 1ª HABILITAÇÃO: 07/11/2000
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1246733236	OBSERVAÇÕES:
PROIBIDO PLASTIFICAR 1246733236	ASSINATURA DO PORTADOR: Edgar Fernandez LOCAL: GUARATUBA, PR DATA EMISSÃO: 12/01/2016 ASSINATURA DO EMISSOR: Marcus Vinicius da Costa Micheletto 04483760261 PR910233962 DETRAN - PR (PARANÁ)







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ADALCIO ROBERTO BRITICI

NÚM. IDENTIDADE / CNIL / DTREX / I/P: 2183909-4
 UF: PR

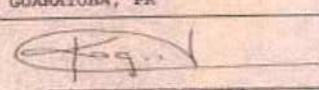
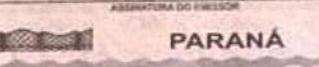
UF: 366.926.119-20
 DATA NASCIMENTO: 05/11/1959

FISSÃO: MATHEUS BRITICI
 EMÍLIA LIBERATI BRITICI

N.º REGISTRO: 00841367960
 VIGÊNCIA: 29/06/2024
 1.ª HABILITAÇÃO: 26/02/1982

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: GUARATUBA, PR
 DATA EMISSÃO: 01/07/2019

ASSINATURA DO TITULAR: 
 ASSINATURA DO FISSOR: 
 51213565142
 PR916388509

PARANÁ

1887707728

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 PROIBIDO PLASTIFICAR

DIRETOR
 ADM
 FINANCEIRO






 messura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 004/2020 - GUARATUBA CULTURAL

Eu, **FABIANO CECILIO DA SILVA**, CPF nº **018.937.789-59** RG nº **6.889.596-0** Órgão Exped. **SSP/PR**, com domicílio na Rua **João Floriano da Costa, 40, Caieiras**, Cidade Guaratuba-PR

Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto ao Município de Guaratuba-PR tendo-se em vista CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2020 - GUARATUBA CULTURAL – Modulo Caiçara, que o **INSTITUTO GUAJU**, mantém sua sede provisória no endereço citado acima, nesta cidade de Guaratuba-PR.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Guaratuba, 07/12/2020.

Local Data
EPSON JOEL PERIN
ESCREVENTE

CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARATUBA/PR

FABIANO CECILIO DA SILVA – CPF Nº 018.937.789-59

Observações:

- 1) Reconhecer firma desta declaração
- 2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante – que corresponde ao mesmo endereço aqui informado como sendo o endereço do Proponente do Projeto.

Tabelionato de Notas de Guaratuba

Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro – CEP 83280-000 – Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 – e-mail: cartorio_guilgen@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

[LGnsIuQ0]-FABIANO CECILIO DA SILVA.....

Selo:

0185524SVAA00000000960203

Guaratuba, 08 de Dezembro de 2020



EDJALME GUILGEN JUNIOR
TABELIÃO

EPSON JOEL PERIN
ESCREVENTE

(Handwritten signatures and initials)


FABIANO CECILIO DA SILVA
 R JOAO FLORIANO COSTA, 40 - MD2
 CAIEIRAS - GUARATUBA - PR - CEP: 83280-000

 83600 01 152 286001
 CPF 018.937.789-59

Mês de referência
Novembro/2020
Vencimento
04/12/2020
Unidade Consumidora
40922162
VALOR A PAGAR
R\$ 372,58

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 0800 777 2910/RUI

FAT-01-20209733727710-59

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

N° Medidor: MD 0992632213 - BIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
	13/10/2020 62291	12/11/2020 62712	30 dias 421 kWh	1	421 kWh	14,03 kWh	13/11/2020	14/12/2020

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
10/2020	375	03/11/2020	335,94
09/2020	327	02/10/2020	302,35
08/2020	379	01/09/2020	339,28
07/2020	357	03/08/2020	333,01
06/2020	354	06/07/2020	334,38
05/2020	372	02/06/2020	357,72
04/2020	505	05/05/2020	456,10
03/2020	521	01/04/2020	477,84
02/2020	497	05/03/2020	465,94
01/2020	578	06/02/2020	534,06
12/2019	430	07/01/2020	413,81
11/2019	385	04/12/2019	374,56

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 164.194.094 - SÉRIE B

Emitida em 13/11/2020

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	421	0,754086	317,47	317,47	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				55,11		

Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,512770

 Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 317,47	Valor ICMS 92,06	Valor Total da Nota Fiscal 372,58
Reservado ao Fisco		
1ABF.C9A4.5F29.8CF7.245B.A455.C612.F61D		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,70 E COFINS R\$7,84 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/11/2020 - PIS/PASEP 0,75% e COFINS 3,43%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Períodos Band.Tarif.: Verde:14/10-12/11

Autenticação Mecânica

40922162

 Mês
 11/2020

 Vencimento
 04/12/2020

 Valor a Pagar
 372,58






FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA PESSOA JURÍDICA

Coop / Ag. 4368	Nº da conta 4.793-7	Modalidade CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA	Tipo PESSOAS JURÍDICAS	Categoria INDIVIDUAL	Abertura 26/11/2010
--------------------	------------------------	--	---------------------------	-------------------------	------------------------

CONTRATADA

Razão Social

COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOB SUL

Sigla SICOOB SUL	Posto de atendimento 013 - SICOOB - PA GUARATUBA	CNPJ 05.888.589/0015-25
---------------------	---	----------------------------

CONTRATANTE(S)

Razão social completa

INSTITUTO GUAJU - RESGATE CULTURAL, EDUCACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Nome fantasia

INSTITUTO GUAJU

CNPJ

10.140.583/0001-00

CNAE principal S9430800	Cód. Nat. Jurídica 399 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA	Constituição 17/04/2008	Nº de registro 0000282/00	Data do registro 13/06/2008
----------------------------	--	----------------------------	------------------------------	--------------------------------

Representante(s) legal(ais) / procurador(es)

EDGAR FERNANDEZ
ADALCIO ROBERTO BRITICI

Tipo

ADMINISTRADOR
ADMINISTRADOR

CPF

039.305.599-00
366.926.119-20

Endereço comercial RUA JOAO FLORIANO DA	Número 40	Complemento	Bairro CAIEIRAS	
Município GUARATUBA	UF PR	CEP 83.280-000	Telefone comercial (41) 99944-6328	Ramal
Tipo de referência consultada COMERCIAL	Nome / Razão social ACIG	Telefone (41) 3472-1376		
COMERCIAL	EDGAR FERNANDEZ	(41) 99789-0984		

Declaração

Declaro(amos) que as informações acima são verdadeiras e que li(emos) e estou(amos) de pleno acordo, não tendo dúvidas sobre qualquer das cláusulas e condições gerais de relacionamento, abertura de conta de depósitos, produtos e serviços do sistema Sicoob pessoa natural ou jurídica, registrado sob nº 00976919, perante o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, bem como de suas eventuais alterações e re-ratificações, do qual tive(mos) conhecimento e cuja cópia está disponível no endereço eletrônico www.sicoob.com.br e nos Postos de Atendimento do Sicoob, as quais ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar da presente Ficha Proposta, após análise e aprovação desta pela Contratada.

Local Guaratuba - PR	Data 07/12/2020
-------------------------	--------------------


INSTITUTO GUAJU - RESGATE CULTURAL, EDUCACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Funcionário responsável pela abertura da conta (carimbo e assinatura)

Gerente responsável pela conta (carimbo e assinatura)

Empty box for employee signature and stamp.

Empty box for manager signature and stamp, with handwritten initials "MR. B. B. B." and a signature.

ATA DE FUNDAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO GUAJU – Resgate Cultural, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de dois mil e oito, às 20:00 horas, na sala de reuniões da Faculdade do Litoral Paranaense – ISEPE, situada à Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, nº101, Piçarras, reuniram-se cidadãos do município de Guaratuba, que a esta subscrevem, devidamente qualificados ao final desta ata, todos maiores e, em pleno gozo de seus direitos, com o propósito de constituir uma associação, na forma da legislação vigente. A assembléia foi realizada em conformidade com o Edital de Convocação, que foi fixado em locais de circulação pública dos mesmos, o qual contém a seguinte redação: A Comissão Organizadora, abaixo assinada, convoca os interessados para participarem da Assembléia Geral de Constituição do Instituto GUAJU, a realizar-se no dia 17 de Abril de 2008, na sala de reuniões da Faculdade do Litoral Paranaense – ISEPE, situada a Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, 101, Piçarras, às 20:00 horas. Para a realização desta assembléia será necessária a presença de no mínimo 13 sócios. **ORDEM DO DIA:** 1-Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social; 2-Eleição para escolha dos membros do quadro social do Instituto GUAJU; 3-Posse dos Diretores, Secretários e Conselheiros Fiscais; 4-Assuntos Gerais Guaratuba 10 de abril de 2008. Comissão Organizadora: Fabiano Cecilio da Silva, Marcos Wasilewski, Marcio Nascimento e Andréa Cristina da Silva Maia. O coordenador da Assembléia, senhor Fabiano Cecilio da Silva, após verificar o comparecimento do número legal de interessados, estando presentes vinte e seis (26) possíveis sócios, deu por aberto os trabalhos da Assembléia, convidando os Senhores Marcos Wasilewski, Marcio Nascimento e Sra. Andréa Cristina da Silva Maia, para comporem a mesa diretiva da referida Assembléia. Dando seguimento, passou-se a leitura na íntegra do Edital de Convocação da Assembléia Geral de Constituição, e, em seguida iniciou-se a apresentação do modelo de Estatuto Social do Instituto GUAJU. O Sr. Fabiano Cecilio da Silva, distribuindo cópias do estatuto social aos presentes, apresentou o mesmo artigo por artigo, explicando e respondendo dúvidas do plenário, bem como fazendo as alterações que foram solicitadas pelos presentes. Após plena discussão do Estatuto Social este, foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade a Assembléia, passou-se para a escolha dos Cargos Efetivos e Suplentes do Quadro Social do Instituto GUAJU. Após breve discussão e apresentação dos possíveis nomes, ficou assim constituído o primeiro Quadro Social do Instituto GUAJU, com sede à Rua João Floriano da Costa, 40 Caieiras, Guaratuba-PR. **CONSELHO DIRETOR:** Diretor Executivo: Fabiano Cecilio da Silva, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 6.889.596-0, e do CPF nº 018937789-59; Diretor Institucional: Marcio Nascimento, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 9045669562, e do CPF nº 92199500063; Diretora Administrativa: Andrea Cristina da Silva Maia, brasileira, portadora da carteira de Identidade nº 69594832, e do CPF nº 045.703.369-06; Diretor Suplente: Edson J. F. dos Santos, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 3.205.835-3 e do CPF nº 090.905.501-78, Diretor Suplente: Manoel Flores Lesama, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 552.224.390-20, e do CPF nº 8010.7281-63RS; **SECRETARIA EXECUTIVA:** Secretário Executivo: Rodrigo Ferraz, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 6.913.540-4, e do CPF nº 018.801.589-22; Secretária Institucional: Fernanda Morales, brasileira, portadora da carteira de Identidade nº 7.128.347-0, e do CPF nº 026.796.949-02; Secretário Administrativo: Marcelo Adriano Prado da Silva, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 6.710.784-5 e do CPF nº 024001929-60. **CONSELHO FISCAL:** Conselheiro Efetivo: Daniel Muraro, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 5.148.339-1, e do CPF nº 815698749-72; Conselheiro Efetivo: Marcos Wasilewski, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 1.154.673-0, e do CPF nº 321.478.489-72; Conselheiro Efetivo: Luiz Antônio Michalyszyn Filho, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 5.924.970-3, e do CPF nº 016810029-06; Conselheiro Suplente: Púlio Bonin, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 1.046.756-0, e do CPF nº 169.763.559-87; Conselheiro Suplente: Walmir Venceslau Rocha Júnior, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 3.590.584-2 e do CPF nº 503.659.759-15. Os membros do referido quadro social, hoje eleito, terão mandato com duração de três (3) anos. O coordenador da Assembléia deu posse aos eleitos, convidando-os a vir à frente e fazer parte da mesa. O diretor institucional, Sr. Marcio Nascimento, agradeceu a confiança dos demais sócios neste início de caminhada e ressaltou a importância da organização para o crescimento sócio-ambiental do município de Guaratuba e de todo litoral paranaense. Após a eleição e apresentação dos eleitos, passou-se para o próximo item da Ordem do dia, que tratou dos Assuntos Gerais, onde ficou acordado que no dia vinte e quatro de abril, às 20:00 horas, na Faculdade do Litoral Paranaense será realizada a primeira Assembléia Geral Extraordinária do Instituto GUAJU, tendo os seguintes itens em pauta: Organização de um plano de ação e definição das primeiras ações do Instituto, definição do valor de contribuição por sócio, estudo da logomarca da instituição, e, assuntos gerais. Finalizando o Diretor Executivo, agradeceu a presença de todos, e conclamou a todos que participem ativamente da vida do Instituto GUAJU, para que este realmente consiga alcançar os objetivos propostos no seu Estatuto Social. A seguir deixou-se a palavra livre aos demais participantes da assembléia. Após alguns pronunciamentos, todos de ordem motivacional aos sócios, a diretora administrativa Andrea

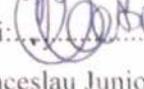
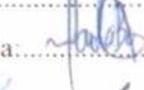
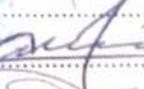
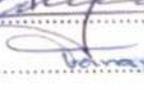
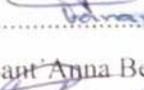
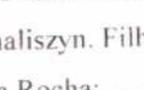
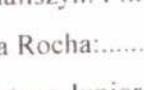
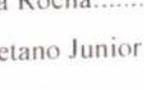
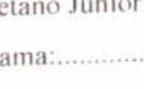
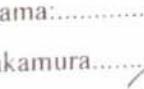
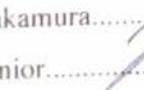
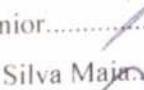
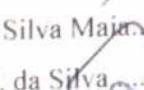
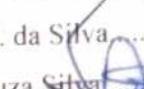
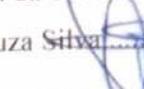
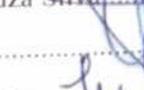
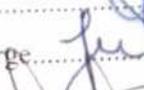
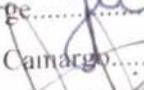
marcio

AL.

Cristina da Silva Maia, solicitou a todos os presentes que assinassem o livro de presença desta Assembléia Geral. Finalizados os assuntos da Ordem do Dia, deu-se por encerrada a Assembléia Geral de Constituição do Instituto GUAJU, cuja ata, vai por mim Andréa Cristina da Silva Maia, secretária da Assembléia Geral de Constituição, assinada, bem como pelos sócios fundadores, conforme relação abaixo.

 SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL
Andréa Cristina da Silva Maia

NOME ASSINATURA

1. Fabiano Cecilio da Silva 
2. Marcio Nascimento 
3. Marcos Wasilewski 
4. Walmir Rocha Wenceslau Junior 
5. Daniel Muraro 
6. Paola Cecilia Borna 
7. Publio Bonin 
8. Felipe Jamur 
9. Fernanda Morales 
10. Rodrigo Augusto Sant'Anna Bertoli 
11. Rodrigo Ferraz 
12. Edison Jacob F. dos Santos 
13. Luiz Antonio Michaliszyn, Filho 
14. Célia Cristina Lima Rocha 
15. Ademir Batista Caetano Junior 
16. Manoel Flores Lesama 
17. Milton Kentaro Nakamura 
18. Moacyr Serafim Júnior 
19. Andréa Cristina da Silva Maia 
20. Marcelo Adriano P. da Silva 
21. Solange Ap. de Souza Silva 
22. Adilson Anacleto 
23. Juliana Andréia Jorge 
24. Ailson Orlei Moro Camargo 
25. Jônatas Rafael Carneiro Ribeiro 
26. Frank Natal Sipoli 



Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Guaratuba-PR
 CNPJ nº 79.429.007/0001-83
 PROTOCOLO Nº 0007204
 REGISTRO Nº 0000282/00
 LIVRO A-006
 Guaratuba (PR), 13 de junho de 2008
 Suelcy Jarnicki de Carvalho
 Oficial

A presente Ata confere com a original transcrita, em Livro Próprio, às páginas nº 01 e 02, do Livro de Atas nº 01 de Assembléias Gerais do Instituto GUAJU.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Instituto GUAJU – Resgate Cultural, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.

- ESTATUTO SOCIAL -

- CAPÍTULO PRIMEIRO -

DA DENOMINAÇÃO – SEDE – DURAÇÃO e FINALIDADE -

ARTIGO 1º - A Organização Não-Governamental, "Instituto GUAJU- Resgate Cultural, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável", tendo como nome fantasia "Instituto GUAJU" é uma associação civil de Direito Privado, de caráter sócio ambiental, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, com sede, domicílio e foro na cidade de Guaratuba-PR, à Rua João Floriano da Costa, 40, Bairro Caieiras, CEP 83280-000.

ARTIGO 2º - O Instituto GUAJU tem como finalidades e objetivos principais:

- I. Defender e proteger o meio ambiente e os recursos naturais, preservando áreas ecologicamente importantes, conservando a biodiversidade e estimulando a criação de unidades de conservação baseados nas Leis ambientais vigentes;
- II. Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania através da educação ambiental para melhorar a qualidade de vida da população;
- III. Estudar, pesquisar e divulgar as causas dos problemas ambientais e as possíveis soluções visando o desenvolvimento ecologicamente sustentável;
- IV. Estimular e promover a proteção e defesa dos direitos humanos, bem como programas e projetos sociais, nas áreas de meio ambiente, saúde, geração de emprego e renda, infância e adolescência;
- V. Difundir atividades educativas, desportivas, religiosas, culturais e científicas realizando pesquisa, conferências, seminários, cursos, treinamentos, editando publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnica nos campos ambiental, educacional e sócio-cultural, bem como comercialização de publicações, vídeos, serviços e assessoria, programas de informática, camisetas,

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a circled signature, and initials like "me332", "AP", and "e".

adesivos, materiais destinados à divulgação e informação sobre os objetivos do Instituto GUAJU, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para a realização desses objetivos;

VI. Estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades em atividades que visem interesses comuns;

VII. Gestionar pela manutenção e/ou manejo do meio ambiente junto aos órgãos responsáveis, tanto governamentais como privados, pelas suas ações ou tratos referentes aos recursos naturais brasileiros, inclusive podendo propor ações judiciais que se façam necessárias, sempre que haja possibilidade de risco ou lesão ao ambiente natural ou aos seres que o compõe;

ARTIGO 3º - Nas atividades, dependências e quadro social do Instituto GUAJU são vedados à prática de preconceitos ou discriminações raciais, de credo religioso, de cor, ou político-partidárias.

ARTIGO 4º - O Instituto GUAJU não remunera os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou pretexto, sendo que eventuais resultados financeiros positivos serão destinados à consecução de suas finalidades e objetivos estatutários e aplicados integralmente no território nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos projetos, serviços ou convênios com mais de três meses de duração, que exijam a dedicação exclusiva de algum membro associado, o Conselho Diretor poderá fixar uma ajuda de custo dentro do orçamento do projeto, sem ônus para a Sociedade, respeitada a habilidade profissional do executante.

ARTIGO 5º - Os recursos e o patrimônio da sociedade provém de contribuição dos sócios, colaboradores, de verbas a ela encaminhadas por instituições financiadoras de obras culturais, sociais ou ambientais, de doações e subvenções,


@ 2 

m233xv    

bem como do resultado da comercialização dos serviços e produtos descritos no artigo segundo, inciso quinto, com sua aplicação ali estabelecida.

PARÁGRAFO ÚNICO – O instituto GUAJU poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem ponham em risco sua independência.

ARTIGO 6º - Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo instituto GUAJU em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário mediante deliberação expressa pela Assembléia Geral de Sócios.

- CAPÍTULO SEGUNDO -
- DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL -

ARTIGO 7º - A Sociedade será composta de um número ilimitado de sócios que comunguem com os fins sócio-ambientais e estatutários da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais do Instituto GUAJU.

ARTIGO 8º - O Instituto GUAJU possui as seguintes categorias de associados:

- I. SÓCIO FUNDADOR - Será considerado sócio fundador aquele que tenha assinado a Ata de Fundação.
- II. SÓCIO EFETIVO – Será considerado sócio efetivo, qualquer associado que não seja fundador, maior de dezesseis anos de idade e que tenha atuado mais de seis meses como colaborador aprovado por deliberação da Assembléia Geral dos Sócios.
- III. SÓCIO COLABORADOR – Será considerado sócio colaborador, qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do Instituto GUAJU , maior de dez anos de idade.

m23344
Al. S.
[Handwritten signatures and initials]

PARÁGRAFO ÚNICO – Todo menor de dezesseis anos que deseja participar do Instituto GUAJU será considerado sócio colaborador, uma vez autorizado pelos pais ou responsáveis, nos termos de direito.

ARTIGO 9º – De acordo com a situação pecuniária e social, os associados do Instituto GUAJU classificam-se em:

- I. ATIVO - Todo sócio com mais de dezesseis anos de idade, fundador ou não, que está em dia com suas anuidades e contribuições sociais.
- II. SÓCIO ASSSITIDO - Todo sócio com menos de dezesseis anos de idade estará isento de contribuição de anuidades e contribuição pecuniária.
- III. INATIVO - Todo o associado com mais de dezesseis anos, que por mais de seis meses não cumpre com suas obrigações pecuniárias, nem com atividades voluntárias, ainda será considerado inativo aquele associado fundador ou não, que deixar de participar de três Assembléias Gerais consecutivas sem justificativa.

PARÁGRAFO 1º - Pessoas jurídicas não poderão fazer parte do quadro social, mas poderão colaborar como parceiros, em regime de convênio de cooperação técnica e/ou financeira.

PARÁGRAFO 2º - Os sócios efetivos só serão admitidos ao quadro social após a proposta ser aprovada pela Assembléia Geral de Sócios.

ARTIGO 10 - São direitos dos sócios ativos:

- I. Sócios fundadores têm direito a votar e ser votado para qualquer cargo eletivo e sócios efetivos após seis meses de filiação como sócio efetivo;
- II. Ter acesso às atividades e dependências do Instituto GUAJU;
- III. Apresentar moções, propostas e reivindicação a qualquer dos órgãos do Instituto GUAJU;
- IV. Convocar Assembléia Geral mediante requerimento assinado por metade mais um dos sócios fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos;
- V. Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio-ambiental.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right, a signature with the number '4' below it, and several initials and scribbles at the bottom.

VI. Solicitar isenção de obrigações pecuniárias da entidade, válida por até seis meses e passível de renovação, substituindo-as por atividades voluntárias;

PARÁGRAFO 1º - Os associados inativos não poderão participar das atividades sociais e projetos, sendo suspensos seus direitos de sócios, com direito de reingresso mediante proposta para o Conselho Diretor, referendada pela Assembléia Geral.

ARTIGO 11 – São deveres de todos os associados:

I. Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do Instituto GUAJU, agindo com ética ecológica.

II. Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos ao meio ambiente sadio e equilibrado, o respeito a todas as formas de vida, o respeito à liberdade de opinião e a diversidade sócio-cultural, a solidariedade, o diálogo entre os povos, a paz e os direitos humanos.

III. Pagar pontualmente a anuidade e demais contribuições sociais.

IV. Participar de todas as atividades ecológicas e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá se proceder à exclusão de um associado, por determinação do Conselho Diretor, "ad referendum" da Assembléia Geral de Sócios sempre que houver violação dos princípios da entidade por parte daquele.

- CAPÍTULO TERCEIRO -
- DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -

ARTIGO 12 – São órgãos de administração do Instituto GUAJU:

- I. Assembléia Geral
- II. Conselho Diretor
- III. (revogado)
- IV. Conselho Fiscal

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature, a circled signature, and several initials.

ARTIGO 13 – A Assembléia Geral de Sócios é a instância máxima decisória da Sociedade, sendo composta por todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sócios Colaboradores poderão participar das Assembléias na condição de observadores.

ARTIGO 14 - A Assembléia Geral de Sócios será convocada para eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno próprio.

ARTIGO 15 – A Assembléia Geral de Sócios será convocada:

- I. Ordinariamente, no final de cada semestre para apreciar as contas da Diretoria, aprovação de novos sócios efetivos e a cada três anos para eleger os Conselhos Diretor e Fiscal.
- II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo Conselho Fiscal, Conselho Diretor, ou por metade mais um dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

ARTIGO 16 – Compete a Assembléia Geral:

- I. Propor e aprovar a admissão de novos Sócios Efetivos.
- II. Examinar e aprovar o relatório, balanços e contas do Conselho Diretor.
- III. Eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.
- IV. Determinar e atualizar as linhas de ação da Sociedade.
- V. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao instituto GUAJU.
- VI. Estabelecer o valor da anuidade dos sócios.

ARTIGO 17 – A convocação da Assembléia Geral se dará por carta aos associados ou por edital afixado na sede social com dez dias de antecedência, sendo que o quorum mínimo para a Assembléia Geral será de metade mais um dos sócios fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos em primeira

convocação e com qualquer número de sócios em Segunda convocação, trinta minutos após.

- DA DIRETORIA -

ARTIGO 18 - O Conselho Diretor é um órgão colegiado, com dois membros, efetivos e dois suplentes, subordinado à Assembléia Geral de Sócios, composto por um Diretor Executivo e um Diretor Administrativo e Financeiro, com mandatos de três anos, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao Conselho Diretor compete:

- I. Organizar o quadro administrativo;
- II. Instituir programas, projetos, contratar serviços de terceiros, prestando contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira;
- III. Decidir sobre a realização e convocar Assembléia Geral;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Diretores Suplentes deverão se fazer presentes em todas as reuniões do Conselho Diretor, não havendo impedimento quanto à ocupação de outros cargos dentro da sociedade.

ARTIGO 19 - Ao Diretor Executivo compete:

- I. Dirigir a execução das atividades institucionais e presidir o Conselho Diretor;
- II. Representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo;
- III. Dirigir o plano de trabalho definido para o exercício social determinando as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da Sociedade;
- IV. Instituir programas, projetos, contratar serviços de terceiros, prestando contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira;
- IV. Realizar, junto com o diretor administrativo e financeiro, a movimentação financeira da entidade;
- V. Nomear, dentre os sócios da entidade e permitida cumulação com outro cargo, secretário para realização de atos de secretaria.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right, a circled signature in the middle, and initials 'PP' and 'A' on the left. A small number '7' is written near the circled signature.

ARTIGO 20. Ao secretário mencionado no inciso V deste artigo incumbirá a guarda, confecção e organização de documentos e correspondências da entidade.

ARTIGO 21- Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete:

- I. Dirigir as atividades da sede social e do quadro de sócios;
- II. Substituir o Diretor Executivo em qualquer impedimento;
- III. Realizar, junto com o diretor executivo, a movimentação financeira da entidade.
- IV. Gerenciar as finanças e organizar a contabilidade da entidade, responsabilizando-se pela guarda dos respectivos documentos e apresentação dos balanços patrimoniais e prestação de contas.

ARTIGO 22 – A movimentação financeira da entidade e sua representação perante instituições financeiras de qualquer natureza, especialmente para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, será realizada, em conjunto, pelo diretor executivo e pelo diretor administrativo e financeiro.

- DO CONSELHO FISCAL -

ARTIGO 23 – O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e dois membros suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de três anos.

ARTIGO 24 – Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um presidente do Conselho Fiscal.

ARTIGO 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Auxiliar o Conselho Diretor na administração do Instituto GUAJU;
- II. Analisar, fiscalizar e emitir parecer sobre as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da entidade, bem como sobre os demais atos administrativos e financeiros;
- III. Convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 8 and the number 3.

-CAPÍTULO QUARTO-

- DAS ELEIÇÕES -

ARTIGO 26 – O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral de Sócios de dois em três anos, por voto direto dos sócios com pelo menos seis meses de filiação efetiva.

PARÁGRAFO 1º - Uma Assembléia Geral Extraordinária deverá ser convocada, especialmente para esse fim, trinta dias antes da data do termo da primeira gestão, por meio de edital, quando então serão abertas as inscrições de chapas.

PARÁGRAFO 2º - Observando-se o Parágrafo Primeiro do Artigo 10 (dez), deste Estatuto, todos os sócios efetivos e fundadores poderão compor chapa, mas concorrendo apenas por uma única chapa.

ARTIGO 27- Sócios colaboradores, inativos e menores de dezesseis anos, não poderão votar e ser votados, nos termos deste Estatuto e lei vigente.

ARTIGO 28 - Os trabalhos eleitorais serão organizados por uma comissão indicada pelo conselho diretor, "ad referendum" da Assembléia Extraordinária que convoca as eleições.

- CAPÍTULO QUINTO-

-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS -

ARTIGO 29 – Os bens patrimoniais do Instituto GUAJU não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral dos Sócios, convocada especialmente para esse fim.

ARTIGO 30 – A Sociedade será dissolvida apenas nos casos previstos na Lei, por decisão da Assembléia Geral dos Sócios, expressa pela maioria de dois terços dos sócios efetivos e fundadores, sendo seus bens patrimoniais destinados a

instituições similares, neste caso, cabendo ao Secretário Executivo ou seu substituto, ser o liquidante nato da Sociedade.

ARTIGO 31 – Os sócios não respondem, sob hipótese alguma, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo Instituto GUAJU.

ARTIGO 32 - O presente Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação, só podendo ser alterado por uma assembléia geral dos sócios convocada especialmente para esse fim, com a presença da maioria simples dos associados em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação, e de um terço dos associados com condição de voto em Segunda convocação, trinta minutos após.

ARTIGO 33 - Os casos omissos ao Estatuto e sua interpretação competem ao Conselho Diretor e em casos especiais à Assembléia Geral.

ARTIGO 34 - Aprovado o presente Estatuto em assembléia geral de alteração estatutária, será o mesmo, junto com a respectiva ata, levados à registro, para efeitos de direito, constituindo-se em sua Lei Orgânica.

Guaratuba, 02 de março de 2009.



Fabiano Cecílio da Silva
Diretor Executivo

Andréa Cristina da Silva Maia
Dir. Administrativa e Financeira

Luiz Antônio Michalyszyn Filho
Advogado - OAB/PR nº 30.294

Tabelionato de Notas de Guaratuba

Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba - PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: cartorio_guilgen@yahoo.com.br

Reconhecimento por Verdadeira a(s) firma(s) de:

[24uVnPu1]-FABIANO CECÍLIO DA SILVA.....

Guaratuba, 18 de Janeiro de 2010, Selo nº DAJ75782

Em Teste da verdade.

DIOGO FELIPE CUSTÓDIO DA SILVA
ESCREVENTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.140.583/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2008
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO GUAJU - RESGATE CULTURAL, EDUCACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO GUAJU	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAO FLORIANO DA COSTA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 83.280-000	BAIRRO/DISTRITO CAIEIRAS	MUNICÍPIO GUARATUBA
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3472-1252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2020** às **21:04:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

m2336m

S. P.O.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO GUAJU - RESGATE CULTURAL, EDUCACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CNPJ: 10.140.583/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:44:35 do dia 06/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2021.

Código de controle da certidão: **BFA8.D17A.84A8.B8B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023110618-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.140.583/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

J
M
AP.
MR37a



MUNICIPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 28267 / 2020

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: Edgar Fernandez **CPF/CNPJ:** 03930559900

Contribuinte: INSTITUTO GUAJU - RESGATE CULT, EDUC, AM
CPF/CNPJ: 10.140.583/0001-00
Logradouro: R RUA JOAO FLORIANO DA COSTA, N°: 40
Bairro: CAIEIRAS **Cidade:** Guaratuba
Complemento:
Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 1E862D0EC88DC88C46806067B85CE52E
ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data **não existem débitos vencidos** referentes a Tributos Municipais, assim como nada consta em Dívida Ativa relativo ao contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos contatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Esta certidão é válida até **06/03/2021**.

MUNICIPIO DE GUARATUBA. 06/12/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.140.583/0001-00

Razão Social: INSTITUTO GUAJU RESG CULTURAL EDUC AMB E DESENV SUSTENT

Endereço: RUA JOAO FLORIANO DA COSTA 40 ASSOCIACAO / CAIEIRAS / GUARATUBA
/ PR / 83280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

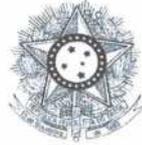
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2020 a 18/12/2020

Certificação Número: 2020111902504624922009

Informação obtida em 06/12/2020 23:16:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO GUAJU - RESGATE CULTURAL, EDUCACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.140.583/0001-00

Certidão nº: 32141285/2020

Expedição: 06/12/2020, às 20:59:24

Validade: 03/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO GUAJU - RESGATE CULTURAL, EDUCACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.140.583/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2020 - GUARATUBA CULTURAL – MANIFESTAÇÃO CULTURAL

Eu, INSTITUTO GUAJU, CNPJ nº 10.140.583/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com domicílio na Rua João Floriano da Costa, 40, bairro Caieiras, Cidade Guaratuba-PR

DECLARO, tendo-se em vista CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 - GUARATUBA CULTURAL – MANIFESTAÇÃO CULTURAL, que não pertenço aos quadros da Administração Direta ou Indireta do Município de Guaratuba-PR; que não sou um dos membros do Comitê de Credenciamento, Seleção e de Análises de Projetos e Propostas para fins da Lei Aldir Blanc do Município de Guaratuba-PR, nem com estes possuo parentesco até o 3º. grau, nem possuo qualquer outro impedimento para participar do certame.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade

das informações aqui prestadas.

Guaratuba, 07/12/2020.

Local Data


Edgar Fernandez

Diretor Executivo – Instituto Guaju



Adalcio Roberto Britici

Diretor Adm/Financeiro – Inst. Guaju

Observação: Reconhecer firma desta declaração

Tabelionato de Notas de Guaratuba

Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro – CEP 83280-000 – Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 – e-mail: cartorio_guilgen@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[LGnsNYo0]-EDGAR FERNANDEZ.....

Selo:
0185524SVAA0000000096220Z
Guaratuba, 08 de Dezembro de 2020



EDJALME GUILGEN JUNIOR
TABELIÃO

EPSON JOEL PERIN
ESCREVENTE



Tabelionato de Notas de Guaratuba

Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro – CEP 83280-000 – Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 – e-mail: cartorio_guilgen@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[LGnsKrp0]-ADALCIO ROBERTO BRITICI.....

Selo:
0185524SVAA0000000096320X
Guaratuba, 08 de Dezembro de 2020



EDJALME GUILGEN JUNIOR
TABELIÃO

EPSON JOEL PERIN
ESCREVENTE




m232



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Lei N° 1.363 de 30 de setembro de 2009.

Data: 30 de setembro de 2009.

Súmula: “Declarando de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO GUAJU – Resgate Cultural, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável” (Projeto de Lei N° 449 de autoria dos Vereadores Natanael Correia de Araújo, Sérgio Alves Braga, José Carlos Gonçalves e Mário Cezar Temóteo).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO GUAJU – Resgate Cultural, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, sediado nesta cidade, à rua João Floriano da Costa, nº 40, Caieiras, inscrito no CNPJ sob nº 10.140.583/0001-00.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 30 de setembro de 2009.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'MR33a'.